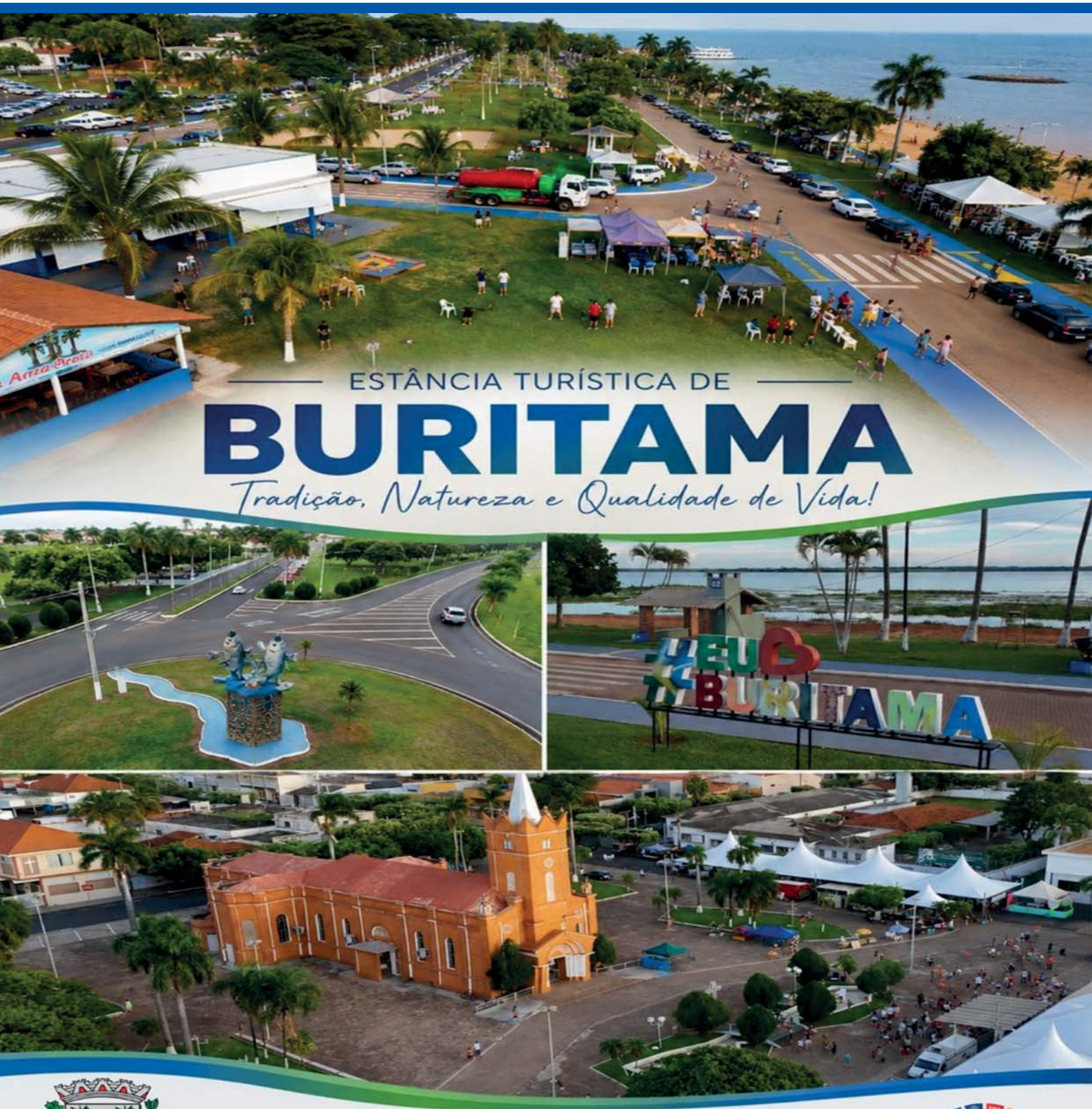
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1764

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 28 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1764

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

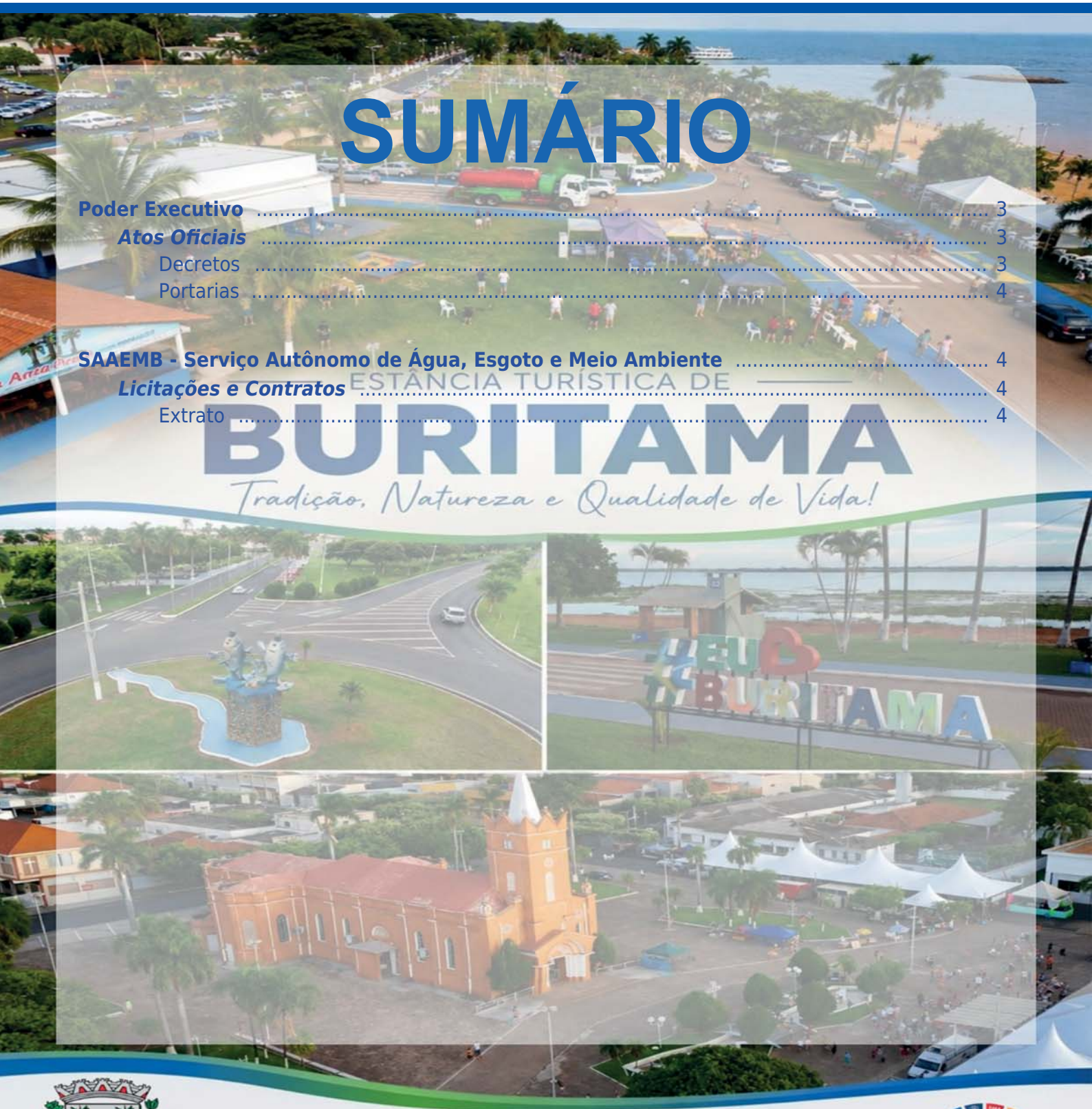
SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA

Tradição, Natureza e Qualidade de Vida!



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

[REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL]
DECRETO Nº 5.593, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, bem como dos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas culturais apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação do Departamento Municipal de Cultura e a necessidade de apoio técnico especializado para a adequada execução dos procedimentos relacionados à Política Nacional Aldir Blanc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, destinado à seleção de projetos culturais financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – **AMANDA CARINA SANCHES**, Diretora do Departamento Municipal de Cultura, matrícula nº 3499 – Presidente;

II – **STELA REGINA CARDOSO**, Agente Administrativo III, matrícula nº 2354 – Membro;

III – **FELIPE SILVA DE MOURA**, Diretor Administrativo de Gabinete, matrícula nº 3626 – Membro;

IV – **MARIA FERNANDA DA SILVA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 3097 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise, avaliação e classificação das propostas culturais, observados os critérios estabelecidos no Edital e na legislação aplicável, bem como elaborar as atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos resultados.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade e independência técnica, observadas as hipóteses legais de impedimento e conflito de interesses, com registro fundamentado das avaliações e deliberações.

Art. 3º A Comissão contará com o assessoramento jurídico da servidora **CRISTIANI APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, para orientação quanto à regularidade legal dos procedimentos administrativos.

Art. 4º O apoio técnico especializado relacionado à execução da Política Nacional Aldir Blanc será prestado pela empresa **ELISANGELA RAMIRO COTRIM – CRC Assessoria Cultural e Produções Artísticas**, inscrita no CNPJ nº 57.867.431/0001-77, por intermédio dos profissionais formalmente indicados pela contratada, observados o objeto, as condições e os limites do respectivo contrato administrativo.

§ 1º O assessoramento compreenderá, nos limites contratuais, a orientação técnica e administrativa, o apoio à elaboração e à organização de documentos, ao desenvolvimento dos procedimentos do chamamento público e ao acompanhamento das obrigações de execução e prestação de contas da PNAB.

§ 2º A atuação da assessoria contratada terá caráter técnico e consultivo, não lhe conferindo, por si só, a condição de membro da Comissão, direito a voto ou competência decisória, permanecendo sob responsabilidade dos agentes públicos competentes os atos de julgamento, homologação e demais decisões administrativas.

Art. 5º O exercício das atribuições pelos membros da Comissão ora designada será considerado serviço público relevante, não ensejando, durante a vigência das medidas de contenção estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.519, de 06 de julho de 2026, o pagamento de gratificação ou vantagem pecuniária decorrente da participação na Comissão.

Parágrafo único. Cessadas ou revogadas as medidas de contenção previstas no Decreto Municipal nº 5.519, de 06 de julho de 2026, a concessão de eventual gratificação aos membros da Comissão poderá ser apreciada pela Administração, observada a legislação municipal aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e a edição de ato próprio, vedada a geração automática de efeitos financeiros relativamente ao período de suspensão.

Art. 6º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 5.537/2026.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística do Município de Buritama, 26 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.406, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de progressão funcional pela via acadêmica a servidoras integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Buritama."

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, especialmente quanto à progressão funcional pela via acadêmica;

CONSIDERANDO os Pareceres Preliminares nº 06/2026, 07/2026 e 08/2026, expedidos pela Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que se manifestou favoravelmente aos pedidos de progressão funcional apresentados pelas servidoras;

CONSIDERANDO o Ofício nº 402/2026-DME, expedido pelo Departamento Municipal de Educação, encaminhando os respectivos pareceres e documentos comprobatórios para análise e providências administrativas;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 5732/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a evolução funcional dos profissionais do Magistério Público Municipal, observados os critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional pela via acadêmica às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos do artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, mediante enquadramento no nível salarial imediatamente superior, conforme segue:

Servidora	Cargo	Ref.	Nível atual	Novo nível
Luciana Conceição Bearari	Professor de Educação Infantil I	11	B	C
Flávia Martins da Cruz Pocaia	Professor de Apoio	11	C	D
Elaine Cristina de Oliveira Barbosa	Professor de Educação Infantil I	11	B	C

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à atualização dos assentamentos funcionais das servidoras, ao respectivo reenquadramento salarial e à adequação da folha de pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estância Turística do Município de Buritama, 27 de outubro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo do Gabinete do Executivo Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.407, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 12.392, de 05 de outubro de 2026, para adequar a suspensão preventiva e o rito do Processo Administrativo Disciplinar à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança e dá outras providências."

.....

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB
EXTRATO DO ADITIVO N° 03/2026
CONTRATO Nº 16/2023
DISPENSA Nº 03/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.
CONTRATADA: GARCIA NET TELECOM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
VALOR TOTAL: R$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses (01/11/2026 à 31/10/2027)
Buritama-SP, 23 de outubro de 2026.

_____
Ettore Zanin
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

.....